

RESOLUÇÃO Nº 04/2024



Altera o Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril".

A ASSEMBLÉIA GERAL, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" - Con8, no uso de suas atribuições e acompanhada pelo Conselho Gestor, aprova o seguinte:

REGULAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 de abril", reger-se-á pelo seguinte Regulamento de Recursos Humanos:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica organizado por este Regulamento o quadro de empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 de abril"

Parágrafo Único. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Para efeito deste Regulamento considera-se:

- I – Cargo: posições instituídas na organização administrativa funcional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 de abril", em quantidades certas com denominações próprias atribuições e responsabilidades específicas, ocupadas pelos empregados;
- II – Posto de Trabalho: unidade de atribuição delimitada dentro do conjunto das responsabilidades de um cargo;
- III – Salário: retribuição mensal devida ao ocupante de emprego;
- IV – Remuneração: salário do emprego, acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em lei ou regulamento;
- V – Tabela de Salários: instrumento de administração salarial que contém o conjunto de salários, em valores monetários;

Several handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

- VI – Gratificação de Função: valor pago ao empregado pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo, não se incorporando aos vencimentos e sendo devida enquanto o empregado permanecer no exercício da função gratificada (FG);
- VII – Quadro de pessoal: expressão da estrutura organizacional, definida por empregos e funções estabelecidos com base na força de trabalho necessário à obtenção dos objetivos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 de abril”.

TÍTULO II DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º O quadro de pessoal compõe-se de:

- I – Empregos em comissão (anexos I e III);
- II - Empregos efetivos (anexos II e IV).

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

Art. 4º Fica vedada a realização de contratação e admissão para empregos que não constem dos Anexos I e II deste Regulamento.

Art. 5º Os empregos e funções constantes do Anexo I do presente Regulamento são de livre admissão e dispensa pelo Presidente, dentro dos limites de sua regulamentação.

Art. 6º O preenchimento dos cargos constantes no Anexo II, pelos empregados, far-se-á através de processo seletivo, podendo ser procedido na forma simplificada, desde que justificada a necessidade, respeitando os requisitos básicos, conforme anexo descritivo de cargos no âmbito de suas habilitações.

§ 1º O processo seletivo poderá incluir provas objetivas, práticas, de títulos e de aptidão física, conforme atribuições específicas do cargo.

§ 2º As funções gratificadas serão ocupadas por empregados contratados através de processo seletivo de trabalho e nomeados para a função pelo Coordenador Geral.

CAPÍTULO II DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 7º A Jornada de trabalho dos empregos em geral não poderá exceder a 44 (quarenta e quatro) horas semanais e a 8 (oito) horas diárias, exceto a compensação de horários.

§1º Os ocupantes de cargo em emprego de confiança e as funções gratificadas serão exercidos em disponibilidade plena.

§2º O corpo clínico (médicos), e os profissionais da área de saúde lotados nos Hospitais e Centro de Especialidades, serão submetidos ao regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis).

§3º As profissões regulamentadas seguirão as cargas horárias fixadas na lei de regulamentação.

TÍTULO III DAS REMUNERAÇÕES

CAPÍTULO I DA ESCALA DE VENCIMENTOS

Art. 8º Os empregados em geral terão seus salários ajustados de acordo com o Anexo I e II integrantes deste Regulamento.

Art. 9º O pagamento dos funcionários será mensal e deverá ser efetuado dentro do prazo e modo estabelecido por lei ou normas específicas.

CAPÍTULO II DOS AUXÍLIOS E ADICIONAIS

Art. 10 Considera-se auxílio de caráter indenizatório o fornecimento de auxílio alimentação.

Art. 11 Além do salário e das demais vantagens previstas nesta Resolução de Cargos e Salários serão pagas aos empregados os seguintes adicionais, na forma estabelecida na legislação trabalhista:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. CEP. 13.800-050. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail: contato@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- I – Décimo terceiro salário;
- II – Adicional de férias;
- III – Adicional por serviço extraordinário;
- IV – Adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;
- V – Adicional noturno.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O número de empregados a serem contratados, será o estabelecido no presente regulamento, para os fins previstos no Estatuto Social do Con8.

Art. 13 Os funcionários já nomeados e que não detiverem a escolaridade exigida terão o prazo de 02 (dois) anos para completarem os requisitos previstos na presente Resolução.

Art. 14 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 de abril”, poderá receber, por designação, empregados dos Municípios consorciados, que serão remunerados consoante determinado pelo ato de designação.

§1º. O servidor designado sem ônus para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 de abril”, na forma prevista no presente artigo e que venha ocupar emprego comissionado no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 de abril”, perceberá como remuneração o valor fixado para a função no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 de abril” ou aquele que percebe na origem, o que for maior.

§2º. Caso a remuneração do servidor designado seja inferior ao valor percebido pela função comissionada, e sendo o ônus do órgão designador, deverá o Con8 proceder ao complemento da remuneração para que atinja o valor fixado para a remuneração da função comissionada.

Art. 15 Este Regulamento entrará em vigor na data de **01 de Janeiro de 2025**, revogando-se a Resolução 03/2024.

Mogi Mirim, 12 de Dezembro de 2024.

ANEXO I
EMPREGOS COMISSIONADOS

CARGO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em administração, área da saúde ou curso superior correlato.

FUNÇÕES:

I - Planejar, organizar, controlar e gerir as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações financeiras, tecnológica, entre outras, implantar programas e projetos, elaborar planejamento organizacional, promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.

II - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino médio completo e comprovação de curso de profissionalizante

FUNÇÕES:

I - Executar atividades de assessoria a Coordenação Geral e Secretarias, analisar documentos, emitir pareceres e outras atividades correlatas, que requeiram conhecimentos técnicos específicos da área de atuação;

II - Participar do planejamento estratégico e da execução de atividades técnicas em área específica para garantir a eficiência e efetividade dos processos e procedimentos político-administrativos;

III - Fornecer suporte na gestão de pessoas, suprimentos, patrimônio, informática e serviços para as Secretarias;

IV - Pesquisar, analisar, planejar, propor, coordenar e supervisionar a execução de contratos de programas, monitorando resultados e fomentando inovações nas políticas públicas de saúde e de gestão;

V - Orientar e acompanhar os Secretários no desempenho de suas atividades;

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

REQUISITOS: Curso superior completo ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Assessoria multidisciplinar por meio de atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e/ou metodológicos em áreas de natureza administrativa e/ou especializada, elaborar estudos, analisar processos administrativos, apoiar projetos especiais;
- II - Participar da elaboração, planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações do setor em que estiver lotado;
- III - Estabelecer a articulação entre as diferentes unidades administrativas da secretaria e do Con8, coletando informações e analisando-as em função das metas estabelecidas;
- IV - Acompanhar e avaliar os resultados sobre processos gerenciais e operacionais implementados nas diferentes áreas de atuação, monitorando a execução de planos, programas e projetos relacionados, a fim de garantir o cumprimento das políticas públicas e ações estratégicas de governo;
- V - Elaborar estudos que aperfeiçoem e qualifiquem a avaliação dos resultados das ações políticas implementadas e propor soluções e/ou alternativas;
- VI - Analisar sistematicamente os resultados para subsidiar a definição de políticas públicas de inclusão, cidadania, desenvolvimento social e sustentável;
- VII - Realizar estudos dos meios e instrumentos necessários para eficácia do monitoramento das políticas públicas do Con8;
- VIII - Responder pelos resultados e eficácia dos recursos aplicados nos programas, projetos e ações que coordena;
- IX - Estudar, definir e estabelecer critérios sobre os programas de governo para subsidiar políticas integradas e transversais assessorando a gestão na tomada de decisões;
- X - Analisar dados de acordo com indicadores estabelecidos e os divulgar para as demais secretarias;
- XI - Colaborar no provimento de subsídios às necessidades de pessoal e de material da secretaria, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira;
- XII - Responsabilizar-se pelo alcance dos resultados das políticas públicas em função das metas, objetivos, recursos humanos, materiais e financeiros alocados na sua execução;
- XIII - Prestar assistência, específica e especializada aos Secretários e coordenadores.

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE CONTRATOS

REQUISITOS: Curso superior completo ou curso superior correlato e experiência comprovada na área

FUNÇÕES:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis no âmbito técnico da saúde;

- II - Prestar orientações técnicas, bem como assessorar superior imediato na área de sua atuação;
- III - Promover reuniões com o Con8 de modo a esclarecer o objeto contratual do ponto de vista técnico da área de saúde, assessorando o Secretário de Saúde no acompanhamento da execução dos contratos firmados e metas estabelecidas;
- IV – Assessorar o Gerente de Contratos no acompanhamento do saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- V - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento do ponto de vista técnico da área de saúde;
- VI - Prestar assessoria, orientação à outros profissionais que tenham relação com os contratos de programa firmados;
- V - Acompanhar a execução das atividades previstas nos programas e registrar todas as ocorrências, levando ao conhecimento do Gerente de Contratos e Secretário de Saúde;
- VI – Assessorar a elaboração e entrega do relatório de atividades de cada programa firmado entre os municípios e o Con8, propondo novas diretrizes quando for o caso.

CARGO: CHEFE DA FROTA - SAMU

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimentos em manutenção mecânica

FUNÇÕES:

- I - Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- II - Realizar controle da manutenção corretiva e preventiva das viaturas e seus equipamentos;
- III - Realizar escala mensal dos condutores, zelando para seu cumprimento ou possíveis alterações, que deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral e de Enfermagem, sendo assinadas e de responsabilidade destes três profissionais;
- IV - Realizar o controle do check-list das viaturas;
- V - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- VI - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- VII - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- VIII - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- IX - Ser o responsável direto pela solicitação de reparos e reposição das bases SAMU da Regional, sendo elo entre as manutenções de cada município e ainda, o profissional de

contato direto com os serviços de manutenção das ambulâncias de propriedade dos municípios, apoiando no levantamento de orçamentos dentro dos padrões de qualidade da Portaria 1010/2012 MS;

X - Realizar reuniões e treinamentos (Educação continuada) periodicamente.

CARGO: CHEFE DE COMUNICAÇÃO - SAMU

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimento na área de comunicação.

FUNÇÕES:

- I - Chefiar e Operar o sistema de radiocomunicação, sistema de Gestão (Software) e telefonia na central de regulação;
- II - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- III - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- IV - Realizar escala mensal dos TARM's e Rádio Operadores, zelando pelo seu cumprimento. A escala deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral e de Enfermagem, sendo assinadas e de responsabilidade destes três profissionais;
- V - Realizar o controle de fichas e seu correto preenchimento na Central de regulação, otimizando-as para a elaboração de estudos estatísticos;
- VI - Zelar pela boa dinâmica da Central de Regulação, fazendo-se cumprir os limites de execução de atividades, fazendo cada profissional realizar estritamente a função que lhe é atribuída;
- VII - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- VIII - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- IX - Acompanhar e monitorar todo procedimento de Rádio Operação, inclusive sendo o responsável direto no caso de panes ou quedas no sistema de comunicação e toda sua estrutura;
- X - Realizar reuniões e treinamentos (Educação continuada) periodicamente.

CARGO: CHEFE DE MANUTENÇÃO GERAL/PREDIAL

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimento na área de manutenção

FUNÇÕES:

- I - Administrar equipes, metas e resultados de manutenções prediais voltadas para tecnologia da informação;

- II – Elaborar modelos e solicitar orçamento, planejar as atividades e controlar o processo para sua realização;
- III - Elaborar documentação técnica e zelar pela segurança, saúde e meio ambiente;
- IV - Coordenar a execução de serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;
- V - Zelar para que a equipe trabalhe seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

CARGO: COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Contribuir para o aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada aos usuários realizada pelos profissionais das equipes à população adscrita;
- II - Promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes entre estes e os usuários;
- III - Conhecer e divulgar as normas e diretrizes que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
- IV - Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações estratégicas de políticas de saúde, incluindo a organização da agenda das equipes;
- V - Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- VI - Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam sob sua gerência;
- VII - Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
- VIII - Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
- IX - Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
- X - Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- XI - Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF);

- XII - Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família (USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
- XIII - Representar o serviço sob sua coordenação em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
- XIV - Conhecer a Rede de Atenção à Saúde, participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção;
- XV - Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
- XVI - Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
- XVII - Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
- XVIII - Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
- XIX - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor, de acordo com suas competências.

CARGO: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional da Residência Terapêutica;
- II - Planejar, supervisionar e coordenar as atividades cotidianas;
- III - Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços;
- V - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico juntamente com o Secretário de Saúde do Município e Coordenação do Consócio;
- VI - Chefiar em primeira instância a Equipe do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;

- VII - Realizar a Avaliação e Desempenho dos servidores;
- VIII - Controlar a Frequência da equipe e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- IX - Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos; supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção;
- X - Promover a integração da equipe;
- XI - Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;
- XII - Dar apoio técnico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento aos (residentes) moradores;
- XIII - Elaborar mensalmente relatório de atividades de monitoramento e avaliação de metas.

CARGO: COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade;
- II - Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa; promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;
- III - Divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;
- IV - Promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;
- V - Atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção; elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;
- VI - Fomentar a participação popular; participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial;
- VII - Desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida;

VIII - Exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência;

IX – Elaborar mensalmente relatório de atividades de monitoramento e avaliação de metas.

CARGO: COORDENADOR DE ENFERMAGEM - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo, conferido por instituição de ensino, nos termos da lei, regulamentado e com inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem - COREN. Especialização em Atendimento de urgência e Emergência ou Primeiros Socorros Intensivistas.

FUNÇÕES:

- I - Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;
- II - Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;
- III - Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem;
- IV - Realizar a Avaliação de Desempenho dos servidores de enfermagem;
- V - Controlar a frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- VI - Encaminhar à coordenação geral os pedidos de medicamentos e materiais;
- VII - Fazer a previsão de materiais, equipamentos de segurança e uniformes necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
- VIII - Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos;
- IX - Supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção das ambulâncias;
- X - Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;
- XI - Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;
- XII - Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;
- XIII - Dar apoio técnico e científico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas críticas;
- XIV - Promover a educação continuada de sua equipe, de acordo com os protocolos existentes;
- XV - Avaliar o desempenho funcional dos seus subordinados;

- XVI - Checar os materiais e equipamentos de reserva, de forma sistematizada, quanto a funcionamento e manutenção;
- XVII - Supervisionar a passagem de plantão de sua equipe;
- XVIII - Procurar contínuo aprimoramento técnico e científico e incentivar os membros de sua equipe a fazê-lo;
- IXX - Organizar escalas anuais de férias da equipe sob sua responsabilidade e encaminhar aos recursos humanos segundo cronograma pré-estabelecido;
- XX - Realizar, juntamente com as equipes, a avaliação técnica do atendimento prestado pelas mesmas;
- XXI - Fazer previsão de profissionais de enfermagem para compor corretamente a escala bem como de hora plantão, a fim de atender as necessidades de pessoal de enfermagem do serviço;
- XXII - Realizar planilha geral do pedido regional e posterior envio à coordenação estadual de enfermagem;
- XXII - Estabelecer e controlar o cronograma de manutenções preventivas dos equipamentos das ambulâncias;
- XXIV - Receber e encaminhar os materiais para manutenção preventiva e corretiva;
- XXV - Visitar as bases do SAMU e supervisionar a área física, armazenamento de materiais, vistoria às ambulâncias;
- XXVI - Participar nas reuniões de comitê gestor;
- XXVII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Coordenação SAMU no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional do Centro de Atendimento à Mulher;
- II - Planejar, supervisionar e coordenar as atividades cotidianas;
- III - Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços;
- V - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico juntamente com o Secretário de Saúde do Município e Coordenação do Consórcio;
- VI - Chefiar em primeira instância a Equipe do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;

- VII - Realizar a Avaliação e Desempenho dos servidores;
- VIII - Controlar a Frequência da equipe e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- IX - Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos; supervisionar a reposição, manutenção de equipamentos, limpeza e desinfecção;
- X - Promover a integração da equipe;
- XI - Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;
- XII - Apoiar tecnicamente as unidades de saúde municipais nas ações desenvolvidas em relação à saúde da mulher;
- XIII - Estruturar e avaliar os serviços de saúde relacionados à Saúde da Mulher;
- XIV - Construir e manter parcerias;
- XV - Elaborar mensalmente relatório de atividades de monitoramento e avaliação de metas;
- XVI - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor, de acordo com suas competências.

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou Curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública.

FUNÇÕES:

- I - Planejar, organizar, coordenar, dirigir as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas, a fim de que seja oferecido um atendimento eficiente a todos os cidadãos;
- II - Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes no Centro de Especialidades Odontológicas;
- III - Estabelecer rotinas para o bom funcionamento do órgão e a eficiência operacional, administrativa e financeira do mesmo;
- IV - Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição;
- V - Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
- VI - Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- VII - Comprometer-se com princípios éticos e morais em todas as atividades atinentes à sua função;
- VIII Elaborar mensalmente relatório de atividades de monitoramento e avaliação de metas.

CARGO: COORDENADOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE-SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou Curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Construir a Política de Educação Permanente do SAMU, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho e as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores do órgão;
- II - Contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores de todos os níveis de atenção incluindo as áreas administrativas;
- III - Promover a qualificação profissional interinstitucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente;
- IV - Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no SAMU;
- V - Elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para o alcance das metas institucionais;
- VI - Apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde na proposição de intervenções no planejamento e desenvolvimento de ações.

CARGO: COORDENADOR EM PROMOÇÃO EM SAÚDE

REQUISITOS: Curso Superior completo na área de saúde, preferencialmente em fisioterapia, fisiatria ou Educação Física ou curso superior correlato e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Ser responsável pela gestão da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), tendo o compromisso de coordenar as ações e programas responsáveis por fortalecê-las atuando em conjunto com as Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e fundamentalmente, com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- II - Desenvolver iniciativas para estimular ações e programas a serem realizadas e implementadas pelo município, utilizando tecnologias efetivas na abordagem da prevenção das doenças crônicas não transmissíveis, promovendo a qualificação da discussão sobre os principais fatores de risco, como o tabagismo, o uso excessivo do álcool, a obesidade, a insegurança alimentar, má alimentação e a inatividade física, responsáveis entre outras coisas, pelo desenvolvimento de cânceres, e as doenças cardiovasculares (DCV). Atuar sobre esse cenário por meio do fomento de diversas ações e equipamentos responsáveis por complementar o cuidado integral por meio de ações multiprofissionais, intersetoriais, transversais e interdisciplinares, no território, articuladas com as equipes que atuam na Atenção Primária, com vistas ao fortalecimento da Estratégia Saúde da Família (ESF);

III - Ser responsável pelo acompanhamento ativo e qualificado das condicionalidades da saúde, com ações de educação em saúde e cuidado voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos;

IV - Fortalecer ações intersetoriais com participação da comunidade, para ampliar a discussão sobre os determinantes sociais, ambientais e comerciais de saúde, ampliar a compreensão sobre as repercussões e a influência desses aspectos no bem-estar, cotidiano e nas condições de vida da nossa população.

CARGO: COORDENADOR GERAL

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em Direito, Administração, Economia ou Contabilidade, ou Curso superior correlato, reputação ilibada e experiência mínima de 2 anos na área pública.

FUNÇÕES:

- I – Supervisionar as Secretarias dos departamentos nas funções e atribuições instituídas, bem como, planejar e controlar a operacionalidade das atividades de administração em geral;
- II - Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico;
- III - Verificar junto aos responsáveis técnicos de cada programa ou projeto, a eventual falta de cumprimento das suas cláusulas contratuais;
- IV - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Gestor bem como movimentar as contas bancárias e os recursos financeiros do consórcio;
- V - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;
- VI - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;
- VII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, com a finalidade de cumprir os objetivos do Con8;
- VIII - Deliberar sobre as resoluções e demais atos normativos do Consórcio;
- IX - Promover e executar as atividades técnicas e administrativas do Con8;
- X - Promover as atividades necessárias e manter a participação dos entes consorciados nos eventos do Con8;
- XI - Deliberar e criar comissões/grupos de trabalhos para atividades específicas;
- XII - Elaborar e cumprir a programação físico-financeira das atividades do Con8;
- XIII - Assessorar e fornecer informações, relatórios e demais documentos requisitados pelo CONSELHO GESTOR, e pelo Conselho Fiscal no desenvolvimento de suas funções e atividades;
- XIV - Elaborar resoluções, portarias e demais atos administrativos a serem submetidos à aprovação do Presidente do Con8 e Assembleia Geral;

- XV - Encaminhar ao CONSELHO GESTOR as propostas elaboradas pela Secretaria Administrativa para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
- XVI - Zelar pelo cumprimento e implementar as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;
- XVII - Fiscalizar o cumprimento dos contratos e convênios celebrados pelo Consórcio;
- XVIII - Contratar auditoria externa, quando julgar conveniente ou necessária, ou por recomendação do Presidente, aprovado pelo Conselho Gestor e referendado em Assembleia;
- XIX - Contratar empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo e em comissão, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção;
- XX - Emitir atestados de capacidade técnica quando solicitado ao Con8, dentro dos requisitos legais.

CARGO: COORDENADOR GERAL - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato, e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional ao SAMU REGIONAL DA BAIXA MOGIANA;
- II - Em conjunto ao Coordenador Geral representar a unidade SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência e Emergência ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo para tanto: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do SAMU REGIONAL DA BAIXA MOGIANA;
- III - Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços de atendimento do SAMU;
- V - Despachar o expediente da instituição, baixar portarias, instruções, circulares, ordens de serviços e outros;
- VI - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico do SAMU regional da Baixa Mogiana, junto aos Hospitais / Santa Casa/ Polícia militar/ Polícia Civil / Corpo de Bombeiros e outros que possam auxiliar no desempenho das atividades propostas pelo Ministério da Saúde e desenvolver outras atividades que lhe forem afetas;
- VII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: COORDENADOR GERAL – UPA

REQUISITOS: Curso superior completo na área de saúde ou curso superior correlato, e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional da UPA;
- II - Planejar, supervisionar e coordenar as atividades cotidianas, estabelecendo metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- III - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico da UPA juntamente com o Secretário de Saúde do Município e Coordenação do Consócio;
- IV - Chefiar em primeira instância a Equipe de Enfermagem do serviço, cumprindo e fazendo cumprir o Regimento Interno do serviço;
- V - Supervisionar a Assistência de Enfermagem prestada pela Equipe de Enfermagem, bem como, os registros específicos, de acordo com as normas e regulamentos do serviço;
- VI - Participar de atividades técnico-científicas no que se refere a ações específicas do atendimento pré-hospitalar de enfermagem;
- VII - Realizar a Avaliação e Desempenho dos servidores de enfermagem;
- VIII - Controlar a Frequência das equipes de enfermagem e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos, bem como, advertir os servidores faltosos ou ausentes, deferindo ou não, conforme justificativas apresentadas pelos mesmos;
- IX - Encaminhar à coordenação geral os pedidos de medicamentos e materiais;
- X - Fazer a previsão de materiais, equipamentos e roupas, necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas;
- XI - Avaliar a utilização dos materiais e equipamentos, bem como suas condições de uso e qualidade do material, zelando pelo uso adequado dos mesmos;
- XII - Promover a integração da equipe de enfermagem com os demais setores do serviço;
- XIII - Zelar pelo cumprimento das leis e resoluções que regulamentam o exercício profissional de Enfermeiros, Técnicos e de Enfermagem, Técnicos em Radiologia, Dentistas, Auxiliares Bucais, além da equipe administrativa e limpeza;
- XIV - Elaborar as escalas mensais e diárias de trabalho de sua equipe;
- XV - Dar apoio técnico e científico a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento aos pacientes.

CARGO: COORDENADOR MÉDICO - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo em Medicina, inscrição ativa no órgão de classe e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional ao SAMU REGIONAL DA BAIXA MOGIANA;
- II - Em conjunto ao Coordenador SAMU representar a unidade SAMU - Serviço de atendimento Móvel de Urgência e Emergência ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo para tanto: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades do SAMU REGIONAL DA BAIXA MOGIANA;
- III - Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços de atendimento do SAMU;
- V - Despachar o expediente da instituição, baixar portarias, instruções, circulares, ordens de serviços e outros;
- VI - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico do SAMU regional da Baix Mogiana, junto aos Hospitais / Santa Casa/ Polícia militar/ Polícia Civil / Corpo de Bombeiros e outros que possam auxiliar no desempenho das atividades propostas pelo Ministério da Saúde e desenvolver outras atividades que lhe forem afetas;
- VII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Coordenação SAMU e Conselho Gestor no âmbito de sua área de atuação;
- VIII - Elaborar e monitorar a escala de plantões médicos.

CARGO: COORDENADOR MÉDICO HOSPITALAR

REQUISITOS: Curso superior completo em medicina, inscrição ativa no órgão de classe e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública.

FUNÇÕES:

- I - Coordenar, treinar e capacitar os integrantes do quadro de atendimento profissional;
- II - Representar a unidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, devendo para tanto: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades da unidade;
- III - Estabelecer metas, normas e diretrizes de trabalho para todos os funcionários a este subordinado;
- IV - Acompanhar a execução dos serviços de atendimento da unidade;
- V - Despachar o expediente da autarquia, baixar portarias, instruções, circulares, ordens de serviços e outros;
- VI - Proceder ao plano de desenvolvimento estratégico da unidade, junto aos Hospitais / Santa Casa/ Polícia militar/ Polícia Civil / Corpo de Bombeiros e outros que possam auxiliar no desempenho das atividades propostas pelo Ministério da Saúde e desenvolver outras atividades que lhe forem afetas.

CARGO: DIRETOR TÉCNICO - MÉDICO

REQUISITOS: Curso superior completo em medicina e inscrição ativa no órgão de classe

FUNÇÕES:

- I - Planejar, coordenar e avaliar ações de saúde;
- II - Definir estratégias para unidades e/ou programas de saúde do Con8;
- III - Administrar recursos financeiros;
- IV - Gerenciar recursos humanos;
- V - Coordenar interfaces com entidades sociais e profissionais;
- VI - Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades dos Serviços Técnicos Assistenciais, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento e as Normas e Rotinas estabelecidas pela unidade de Programa;
- VII - Baixar instruções de serviço para as Coordenações e Supervisões a ele subordinadas;
- VIII - Assinar o expediente próprio e os que lhe forem atribuídos por delegação de competência;
- IX - Distribuir e movimentar o pessoal subordinado, de acordo com as necessidades do serviço;
- X - Elogiar e propor as penas disciplinares aos servidores conforme demanda a regulação do Con8;
- XI - Zelar pela disciplina, ordem, regularidade e eficiência dos trabalhos sob a sua direção;
- XII - Proceder à apuração de qualquer irregularidade em sua área, propondo a instauração de processo administrativo, se for o caso;
- XIII - Comunicar ao Conselho Regional de Medicina – CRM quaisquer infrações ao Código de Ética, ficando, portanto, o médico responsável pelas suas omissões;
- XIV - Participar de reuniões promovidas pelo Conselho Gestor, quando solicitado;
- XV - Convocar e presidir reuniões com sua equipe de trabalho;
- XVI - Elaborar relatório mensal de suas atividades para apresentação à Secretaria Administrativa do Con8;
- XVII - Requisitar material e equipamento para uso, controlando seu uso e sua conservação, bem como providenciando reposição, quando necessário;
- XVIII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Gestor no âmbito de sua área de atuação;
- XIX - Elaborar escala de plantões médicos.

CARGO: GERENTE DE CONTRATOS

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Representar o elo entre o Município e o Consórcio no tocante aos contratos de programa e de rateio;
- II - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- III - Promover reuniões com o Con8 de modo a esclarecer o objeto contratual e exercer, formalmente, a fiscalização do contrato;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.
- VI - Atestar o Termo de Recebimento;
- VII - Assinar na capa do processo de pagamento autorizando o pagamento integral ou parcial, caso algum valor deva ser glosado.
- VIII - Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao Secretário de Saúde sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- IX - Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências;
- X - Emitir relatório mensal de atividades e parecer conclusivo referente a prestação de contas.

CARGO: GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Realizar todas as ações inerentes a Gestão de pessoas do consórcio, por meio do desenvolvimento de projetos, da utilização de ferramentas de recursos humanos, da elaboração de normas e procedimentos internos e do cumprimento às legislações trabalhistas ditadas pelos órgãos competentes (Ministério do Trabalho, Sindicatos de Classe, Conselhos de Classe) e legislações vigentes, para a maior satisfação no ambiente de trabalho e garantia dos direitos e deveres dos empregados do Consórcio.
- II - Responsabilizar-se pela elaboração da folha de pagamento mensal de todos os empregados, coordenando todas as etapas de consolidação das informações que antecede a sua elaboração e respeitando todas as legislações (trabalhistas, previdenciárias e tributárias), para a devida e a correta quitação das remunerações devidas como contraprestação aos serviços e o para o cumprimento das legislações.
- III - Executar o processo de folha de pagamento do consórcio, por meio do acompanhamento de proventos e descontos a serem lançados em sistema específico, bem como atuando na conferência e no fechamento geral, para o assertivo pagamento das remunerações aos empregados.

IV - Processar o arquivo para o Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, realizando as devidas conferências das informações geradas, para posterior encaminhamento das informações aos órgãos competentes.

V - Processar o arquivo referente ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, conforme padrão e prazo estabelecidos e por meio de sistema específico, para posterior envio aos órgãos competentes.

VI - Coordenar e processar todos os demais pagamentos inerentes à relação de trabalho como férias, décimo terceiro salário, etc., aplicando as devidas legislações e cumprindo os prazos para a garantia dos direitos dos empregados e quitação das obrigações sociais e fiscais do consórcio.

VII - Coordenar e acompanhar o processo de envio da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e Relação Anual de informações Sociais - RAIS, anualmente, por meio da elaboração e conferência do preenchimento e da transmissão das informações, para envio dos dados do consórcio à Secretaria da Receita Federal do Brasil e Ministério do Trabalho.

VIII - Realizar a concessão de benefícios concedidos aos empregados, conforme padrão estabelecido e atentando-se na precisão dos valores e prazos, para que haja o correto crédito ao funcionário.

IX - Realizar e acompanhar o processo de admissão, demissão e gerenciamento de contratos de excepcional interesse público, por meio da análise do quadro de lotação e programação orçamentária, para a garantia de continuidade do serviço.

X - Realizar e acompanhar o cumprimento do Plano de Cargos e Salários, por meio de normas e procedimentos que definem os seus critérios de funcionamento, para uma adequada utilização e gestão dos cargos e salários do Consórcio.

XI - Acompanhar o cumprimento da avaliação de desempenho individual e/ou em equipe, nos períodos determinados e utilizando metodologia específica, para o devido acompanhamento do desempenho técnico e comportamental, reforço dos pontos fortes e diagnósticos das oportunidades de melhorias dos empregados, e quando necessária abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

XII - Apoiar às coordenações e demais gestores com informações relevantes na gestão de pessoas como, de cálculos plantões extras, demonstração do espelho de ponto, elaboração de comunicados de advertência, legislações que circundam o segmento, normas e procedimentos internos, entre outros, para garantia de informações coesas e de acordo com as políticas de Recursos Humanos;

XIII - Acompanhar processos judiciais trabalhistas, por meio de parceria e consultas com a Assessoria Jurídica do consórcio, para auxiliar na preparação de informações e documentos comprobatórios necessários a elaboração fidedigna da defesa dos interesses consórcio;

- XIV - Executar procedimentos do Setor de Administração de Pessoal, de acordo com as legislações trabalhistas vigentes, por meio de consultas periódicas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas legislações previdenciárias e convenções e/ou acordos coletivos de trabalho, para a garantia dos direitos e deveres trabalhistas dos empregados do Consórcio e para redução de possíveis passivos trabalhistas;
- XV - Apoiar e esclarecer dúvidas aos empregados do consórcio, por meio de encontros e cartilhas elaboradas pelo setor, para entendimento do regimento interno, dos cálculos trabalhistas, das legislações vigentes e das determinações dos sindicatos de classe;
- XVI - Realizar e acompanhar os processos de recrutamento e seleção de excepcional interesse público, por meio da análise da elaboração de editais para divulgação específicos, para a garantia de contratação de profissionais aptos a executarem as atividades propostas;
- XVII - Acompanhar os processos da Segurança, Saúde e Meio Ambiente do consórcio, como a regularidade dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's, exames específicos à função, emissão de formulários de Comunicação de Acidente no Trabalho – CAT's, treinamentos, cumprimento das Normas Regulamentadoras - NR's, entre outros, para a garantia da segurança e saúde dos empregados e medidas de prevenção no ambiente de trabalho do Consórcio.
- XVIII - Acompanhar e monitorar o envio do E-Social, RAIS e SEFIP e demais despesas acessórias conforme exigências legais relacionadas ao Con8;
- XIX – Assinar documentos relativos as rotinas trabalhistas e atos de admissão de pessoal.
- XX – Controlar listagem de convocados dos processos seletivos
- XXI- Acompanhar e implantar as adequações necessárias quando surgirem nova legislação atinente ao Departamento.

CARGO: GERENTE FINANCEIRO

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Supervisionar a execução do controle financeiro de recursos recebidos pelo Con8, os recebimentos de valores atinentes aos convênios, mantendo sistema de cobrança pessoal e/ou telefone, conforme a necessidade identificada, que garanta a execução financeira desses instrumentos;
- II - A coordenação, execução e/ou acompanhamento dos trabalhos da secretaria financeira e patrimonial, e movimentação/transações das contas bancárias, zelando e salvaguardando as senhas com fidedignidade de informações, bem como assinando em conjunto com o Secretário de finanças, cheques e outros documentos de movimentação;

- III - Supervisionar o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;
- IV - Supervisionar e exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado – AUDESP e Portal Transparência;
- V - Coordenar as conciliações bancárias de todas as contas correntes Ativas e Inativas do Consórcio;
- VI - Supervisionar os empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
- VII - Supervisionar a contabilização da Folha de Pagamento;
- VIII - Supervisionar a elaboração dos balanços anuais, balancetes e demonstrativos;
- IX - Supervisionar a emissão do Livro Diário e Razão Contábil;
- X - Supervisionar a transmissão da DCTF, DIPJ e demais programas necessários à Receita Federal do Brasil;
- XI- Assinar, ordens de pagamentos, transferências bancárias, contratos, convênios, e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira e da rotina de trabalho do Con8;
- XII - Assinar relatórios e quadros demonstrativos financeiros e/ou contábeis;
- XIII - Realizar mensalmente as prestações de contas dos contratos de programas e rateio junto aos municípios;
- XIV - Elaborar relatórios da origem/aplicação dos recursos;
- XV - Controlar a movimentação das contas bancárias convênios, efetuando a reconciliação mensal dos saldos;
- XVI - Providenciar a restituição de saldos de convênios às respectivas esferas de Governo;
- XVII - Fazer conciliações bancárias e/ou contábeis de várias contas correntes do Consórcio;

CARGO: GERENTE JURÍDICO

REQUISITOS: Curso superior em Direito com respectiva inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil

FUNÇÕES:

- I - Auxiliar e assessorar diretamente o Secretário de Negócios Jurídicos, bem como controlar, executar e coordenar o Departamento na ausência deste;
- II - Prestar assessoria às Secretarias do Con8 por meio de atividades que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos técnicos, elaborando estudos, analisando e acompanhando processos administrativos, bem como prestando apoio junto a projetos especiais;
- III - Participar da elaboração, planejamento, coordenação e execução de programas, projetos e ações relacionadas às políticas públicas e às atividades estratégicas do Con8;

- IV - Acompanhar e avaliar os resultados sobre processos gerenciais e operacionais implementados junto ao Departamento;
- V - Elaborar estudos que aperfeiçoem e qualifiquem a avaliação dos resultados do Departamento, analisando sistematicamente as condenações e apontamentos visando para subsidiar a definição de melhorias;
- VI - Responder pelos resultados e eficácia dos recursos aplicados nos programas, projetos e ações que coordena;
- VII - Assessorar tecnicamente na elaboração e revisão de todos os documentos inerentes ao Con8, incluindo contratos, alterações contratuais, termos aditivos, acordos e demais ajustes;
- VIII - Assessorar, mediante análise técnica e do ponto de vista jurídico, os processos a ele delegados pelo Secretário de Negócios Jurídicos ou que lhe sejam submetidos pelas unidades administrativas do Consórcio, emitindo parecer a respeito;
- IX - Prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pela Presidência, Secretaria Executiva e demais órgãos, bem como nos contratos firmados pelo Con8 e nos procedimentos licitatórios, conforme delegado pelo Secretário de Negócios Jurídicos;
- X - Assessorar o Secretário de Negócios Jurídicos na promoção de estudos e pesquisas técnicas junto a doutrinas e jurisprudências.
- XI - Prestar assessoria jurídica ao Con8, no âmbito contencioso e consultivo;
- XII - Representar judicial e extrajudicialmente o Con8 com a devida diligência processual e ética;
- XIII - Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Con8, nos termos da legislação vigente.
- XIV - Promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, visando sua instrução e a apuração de responsabilidades funcionais dos empregados do Consórcio, bem como efetuar posterior encaminhamento à apreciação superior.

CARGO: GERENTE DE CREDENCIAMENTO

REQUISITOS: Curso superior completo preferencialmente em Direito, Administração de Empresas, Contabilidade ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I – Planejar, normatizar e monitorar anualmente o chamamento público de empresas médicas e multiprofissionais
- II – Elaborar instrução processual para certificar a validade dos documentos enviados pelos interessados nos credenciamentos em vigência.
- III – Controlar o cadastro de empresas e profissionais credenciados junto aos sistemas informatizados utilizados

- IV – Gerir a tabela de procedimentos do Consórcio, propondo melhorias técnicas e/ou financeiras a cada caso, conforme demanda dos município consorciados
- V – Apoiar os usuários das Secretarias de Saúde na utilização dos softwares utilizados pelo setor.
- VI – Ser responsável pelas publicações que se fizerem pertinentes para transparência dos atos do setor de credenciamento.
- VII. Supervisionar a execução de contratos, termos aditivos e editais
- VIII - Acompanhar e auxiliar as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitações e dos pregoeiros oficiais do Consórcio no exercício de suas funções.
- IX - desenvolver outras atividades relacionadas com a sua área de competência;

CARGO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Curso Superior completo em Administração, Direito, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Planejar, avaliar, monitorar as atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades; -
- II- Planejar e implementar a política de gestão de pessoas do Con8;
- III - Planejar, definir, normatizar e monitorar procedimentos de promoção de programação à saúde e segurança do trabalho do funcionário;
- IV - Diagnosticar, planejar, desenvolver e aprimorar a estrutura organizacional do Con8 e seu quadro de cargos e funções;
- V - Gerir o plano de cargos, carreiras e salários e o sistema de avaliação de desempenho;
- VI - Estabelecer políticas de desenvolvimento voltadas à profissionalização e responsabilização dos empregados no exercício de diferentes atribuições e competências;
- VII - Gerir o quadro de cargos e funções e a folha de pagamento do Con8;
- VIII - Sugerir normas e promover atividades relativas ao recebimento, logística, seleção e arquivamento dos processos e documentos em geral;
- IX – Acompanhar protocolo geral , recepção e atendimento aos cidadãos;
- X - Elaborar, acompanhar, monitorar os contratos de rateio e respectivos aditivos;
- XI - Elaborar, acompanhar, e monitorar os contratos de programa, inclusive sua vigência;
- XII - Controlar o estoque de materiais cotidianos da sede administrativa do Con8;
- XIII - Formalizar requerimentos e solicitações junto ao Município onde a sede administrativa estiver situada, visando plena regularização do órgão;

- XIV - Exercer outras atividades, sendo responsável direto pelos Setores, gerências e funcionários correlatos, responsabilizando-se pelas ações de sua competência para integral manutenção e qualidade dos serviços, inclusive no caso da ausência destes.
- XV - Requerer informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
- XVI - Expedir atos convocatórios para reuniões junto aos municípios e órgãos municipais, estaduais e federais, quando for o caso;
- XVII - Elaborar ATAS de reunião;
- XVIII - Elaborar termos de referência referente as aquisições de bens e material de consumo e serviços da Secretaria Administrativa;
- XVIII - Ser responsável pelo departamento de Recursos Humanos e Infraestrutura do Consórcio.
- XIX - Ser responsável pelo planejamento do plano anual de contratações públicas, bem como acompanhamento de contratos e execução dos ajustes dos termos aditivos relacionados a sede administrativa.
- XX - Coordenar as publicações oficiais do CON8
- XXI - Coordenar o departamento de Recursos Humanos

CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

REQUISITOS: Curso Superior completo em Administração, Direito, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Planejar, implementar e coordenar a política financeira do Con8;
- II - Elaborar e implantar normas e controles referentes à administração do patrimônio do Con8;
- III - Promover cobrança administrativa;
- IV - Controlar e emitir documentos relativos às receitas, analisar as propostas dos entes consorciados compatibilizando-as com as projeções econômicas e com as metodologias de planejamento;
- V - Autorizar pagamentos, restituições e aditamentos com a observância da legislação em vigor;
- VI - Elaborar o relatório anual das atividades afeta às suas funções inclusive acompanhar balanços e declarações fiscais.
- VII - Movimentar nos termos legais e regulamentares, as contas de depósito nos estabelecimentos bancários devendo os respectivos cheques e outros documentos de sua movimentação conter a assinatura do Gerente Financeiro;
- VIII - Efetuar pagamento de despesas da organização, através de website da instituição bancária;

- IX - Manter sob sua responsabilidade cofre, numerário, talões de cheques e outros valores pertencentes à organização;
- X - Alimentar o portal transparência com todas as informações financeiras;
- XI – Coordenador e elaborar a análise, controlar e acompanhar os custos dos programas e atividades do Con8;
- XII - Coordenar e elaborar a análise da necessidade de suplementação e criação das dotações Orçamentárias do Con8;
- XIII - Exercer outras atividades, sendo responsável direto pelos Setores, Gerências e funcionários correlatos, responsabilizando-se pelas ações de sua competência para integral manutenção e qualidade dos serviços, inclusive no caso da ausência destes.
- XIV - Responsabilizar-se pelas informações encaminhadas para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado – AUDESP e Portal Transparência;
- XV– Emitir parecer final em ralação aos balanços anuais, balancetes e demonstrativos;
- XVI –Promover ações referentes a gestão do Patrimônio.
- XVII – Coordenar a elaboração e acompanhar a execução do cronograma de desembolso financeiro e repasses financeiros
- XVIII – Coordenar o empenho, liquidação e o pagamento das despesas do Consorcio,
- XIX – Coordenar a elaboração de balancetes , demonstrativos e balanços bem como a publicação dos informativos orçamentários e financeiros determinados pela constituição federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
- XX- Elaborar relatórios financeiros aos municípios consorciados, identificando as despesas efetuadas com serviços de saúde e da contribuição mensal
- XXI – Coordenar as conciliações bancárias de todas as contas correntes ativas e inativas do Consórcio.
- XXII - Acompanhar a contabilização da folha de pagamento;
- XXIII – Supervisionar a elaboração dos balanços anuais, balancetes e demonstrativos
- XXIV- Elaborar e enviar as solicitações de repasses financeiros aos municípios consorciados.
- XXV – Coordenar a execução dos contratos vigentes, acompanhando os lançamentos junto ao setor de faturamento;
- XXVI – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela coordenação geral no âmbito de sua área de atuação financeira.

CARGO: SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

REQUISITOS: Curso superior em Direito e devida inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil, possuir comprovada experiência na área Jurídica, pelo período mínimo de 03 anos.

FUNÇÕES:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. CEP. 13.800-050. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail contato@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

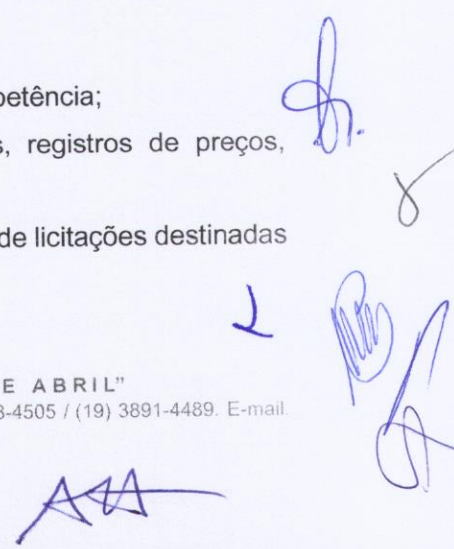
- I - Prestar assessoria jurídica ao Con8, no âmbito contencioso e consultivo;
- II - Representar judicial e extrajudicialmente o Con8 com a devida diligência processual e ética;
- III - Desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Con8, nos termos da legislação vigente.
- IV - Elaborar estudos de cunho jurídico sob demanda voltados a resolver problemas enfrentados pela administração do Consórcio, em busca de soluções de maior segurança jurídica, economicidade, eficiência e eficácia;
- V - Promover sindicâncias e processos administrativos disciplinares, visando sua instrução e a apuração de responsabilidades funcionais dos empregados do Consórcio, bem como efetuar posterior encaminhamento à apreciação superior.
- VI - Responsabilizar-se, com exclusividade, pela interlocução com os órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, recebendo e dando encaminhamento a ofícios e solicitações, providenciando documentos e formulando as respostas a serem enviadas.
- VII - Auxiliar a Coordenação Geral e as Secretárias Financeira, Administrativa e Suprimentos na elaboração de manuais de gestão, racionalização administrativa e otimização operacional da execução de contratos, convênios e demais ajustes aos respectivos gestores.
- VIII - Assessorar a Coordenação Geral e Secretarias com elaboração de pareceres e orientações quando necessárias.
- XI - Exercer outras atividades, sendo responsável direto pelos Setores, Gerências e funcionários correlatos, responsabilizando-se pelas ações de sua competência para integral manutenção e qualidade dos serviços, inclusive no caso da ausência destes.

CARGO: SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS

REQUISITOS: Curso Superior completo em Administração, Direito, Contabilidade, Economia ou Gestão Pública ou curso superior correlato

FUNÇÕES:

- I - Coordenar os processos licitatórios e credenciamento, observando a legislação federal, estadual, municipal e demais regulamentações vigentes.;
- II - Coordenar e acompanhar a política de logística de suprimentos;
- III - Administrar recursos humanos e materiais no âmbito de sua competência;
- IV - Promover o levantamento e a sistematização dos contratos, registros de preços, convênios e demais ajustes firmados.
- V - Sugerir normas especiais e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de serviços e materiais;
- VI - Emitir a nota de autorização de empenho pelo sistema;



- VII - Coordenar e controlar certames, monitorar procedimentos, gerir processos relativos a compras e licitações no âmbito do Con8 desde a sua abertura até a homologação;
- VIII - Efetuar o levantamento e a sistematização dos contratos e registros de preços, convênios e demais ajustes firmados;
- IX - Exercer outras atividades, sendo responsável direto pelos Setores, Gerências e funcionários correlatos, responsabilizando-se pelas ações de sua competência para integral manutenção e qualidade dos serviços, inclusive no caso da ausência destes.
- X- Responsabilizar-se pelas informações encaminhadas para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado – AUDESP e Portal Transparência;
- XI – Dar ciência às demais Secretarias, aos gestores e fiscais designados sobre os processos licitatórios homologados.

CARGO: SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

REQUISITOS: Curso superior ou técnico na área de saúde ou curso correlato, e preferencialmente com experiência mínima de 2 anos na área pública.

FUNÇÕES:

- I - Auxiliar o (coordenador)da Residência Terapêutica a planejar e coordenar as atividades cotidianas;
- II - Acompanhar, na ausência do(coordenação), a execução dos serviços;
- III - Auxiliar o coordenador no controle de Frequência da equipe e encaminhar os Atestados de Frequência dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - Dar apoio técnico e científico ao (coordenador)e a equipe de sua competência, esclarecendo dúvidas e auxiliando no atendimento às vítimas.

ANEXO II

EMPREGOS EFETIVOS

CARGO: ADVOGADO

REQUISITOS: Curso Superior completo em Direito e inscrição ativa regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

FUNÇÕES:

- I - Analisar e elaborar documentos jurídicos;
- II - Examinar processos específicos e pesquisar a legislação para a criação do arquivo jurídico;
- III - Promover a defesa do Consórcio nos processos administrativos e judiciais;
- IV - Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor, referentes às áreas administrativa, fiscal, tributária, trabalhista, constitucional, civil, processual, ambiental, entre outras;
- V - Analisar e elaborar contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
- VI - Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação;
- VII - Examinar os projetos, regulamentos e instruções, emitindo pareceres e elaborando minutas, quando necessário;
- VIII - Pesquisar a jurisprudência e doutrina, para formação do arquivo jurídico, orientando quanto à organização do mesmo;
- IX - Defender o Consórcio em juízo, ou fora dele, em qualquer matéria que lhe diga respeito;
- X - Emitir pareceres sobre assuntos de interesse do Consórcio;
- XI - Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
- XII - Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse do Consórcio, avaliando os riscos envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o Consórcio e terceiros.
- XIII - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Consórcio afinadas com os princípios que regem a Administração Pública.
- XIV - Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos, processo seletivo. Executar outras atividades correlatas;
- XV - Participar de processos administrativos disciplinares, bem como, conduzir audiências e instruções processuais, emitindo orientação jurídica conveniente.

CARGO: ALMOXARIFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. CEP. 13.800-050. Fone: (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail: contato@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÕES:

- I - Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos.
- II - Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques.
- III - Distribuir produtos e materiais a serem expedidos.
- IV - Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado.
- V - Empacotar ou desempacotar os produtos, realizar expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliar no processo de logística.

CARGO: ARTESÃO

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Experiência Comprovada em Trabalhos Manuais

FUNÇÕES:

- I - Utilizar o poder da criação para trabalhar com qualquer produto que seja elaborado com o trabalho de suas mãos;
- II Ensinar a produzir artesanatos por meio de processo manual ou com auxílio de ferramentas;
- III - Trabalhar nos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÕES:

- I - Redigir documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- II - Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- III - Ajudar na execução dos serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público.
- IV - Transcrever documentos e correspondências, dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, digitação em geral e atendimento ao público, analisando os resultados e propondo soluções.

V - Redigir cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade tratando dos assuntos trazidos pelos interessados com o objetivo prestar-lhes as informações desejadas.

VI - Orientar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade;

VII - Dar suporte administrativo a todos os setores da unidade cumprindo as orientações superiores.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: Curso Superior completo em Serviço Social, com respectiva inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

I - Programa a ação básica da população atendida nos campos social e médico, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

II - Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento necessário.

III - Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, gravidez precoce e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

IV - Participar ativamente nos programas de promoção e prevenção desenvolvidos nas unidades de atendimento.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimentos básicos em informática

FUNÇÕES:

I - Ajudar na execução dos serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia e/ou digitação em geral e atendimento ao público;

II - Digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, que demandem menor complexidade;

III - Ajudar na recepção de pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;

IV - Ajudar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade;

V - Ajudar no atendimento das ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados;

- VI - Ajudar no controle do recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas;
- VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem afetas.

CARGO: AUXILIAR DE COZINHA

REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

FUNÇÕES:

- I - Auxiliar todas as atividades que envolva o preparo dos serviços de alimentação;
- II - Auxiliar outros profissionais da área no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos;
- III - Verifica a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação;
- IV- Receber e conferir entregas de alimentos para unidade;
- V - Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- VI – Auxiliar no armazenamento dos alimentos de forma correta com o propósito de evitar perdas.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS: Ensino fundamental completo com inscrição ativa no órgão de classe

FUNÇÕES:

- I - Auxiliar estoques das farmácias, incluindo inventários, validade, reposição e controle de sub estoques e carrinhos de parada, bem como nas unidades de internação e apoio;
- II - Auxiliar na escrituração dos livros de medicamentos controlados pela Portarias vigentes;
- III - Auxiliar relatórios sobre os processos da farmácia;
- IV - Desempenhar as rotinas do sistema de dispensação das farmácias;
- V - Preparar doses unitárias de medicamentos e materiais hospitalares conforme o sistema de dispensação;
- VI - Preparar, conferir, identificar e armazenar medicamentos;
- VII - Realizar a leitura e registro da temperatura das geladeiras e ambientes;
- VIII - Realizar o atendimento geral de balcão e telefone;
- IX - Visitar as unidades de saúde para avaliar os níveis de estoque, validade e condições de uso dos medicamentos;
- X- Interpretar prescrições e receitas médicas, sabendo esclarecer dúvidas de dosagens e horários para tomar os medicamentos;
- XI - Realizar outras atividades correlatas a critério do superior imediato e/ou procedimentos do sistema da qualidade

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Ensino médio – curso auxiliar em saúde com inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Organizar e executar atividades de higiene bucal;
- II - Processar filme radiográfico;
- III - Preparar o paciente para o atendimento;
- IV - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- V - Manipular materiais de uso odontológico;
- VI - Selecionar moldeiras;
- VII - Preparar modelos em gesso;
- VIII - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- IX - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- X - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIII - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- XIV - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CARGO: BIÓLOGO

REQUISITOS: Curso superior completo em biologia, com inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Realizar estudos de seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade;
- II - Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogenéticas, patológicas, histocompatibilidade, histopatológicas, análises e diagnósticos biomoleculares;
- III - Analisar seres nos seus vários níveis de organização: desde genes, células e órgãos, até as populações de plantas e animais e a estrutura dos ecossistemas;
- IV - Fazer diagnósticos de patologias em laboratórios privados de análise clínicas ou em hospitais da rede pública;
- V - Trabalhar na pesquisa médica para produção de remédios e vacinas em instituições governamentais.

CARGO: BIOMÉDICO

REQUISITOS: Curso superior completo em biomedicina ou em química com especialização em biomedicina ou biologia, com inscrição ativa no órgão de classe competente.

FUNÇÕES:

- I - Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- II - Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- III - Laborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- IV - Supervisionar e realizar exames em análises clínicas, emitindo seus respectivos laudos;
- V - Distribuir tarefas para os técnicos e auxiliares;
- VI - Apresentar mensalmente os exames, para fins de estatística;
- VII - Realizar o controle de qualidade em análises clínicas, junto aos técnicos;
- VIII - Elaborar estatisticamente controle de frequência de casos;
- IX - Executar e/ou rever curvas de calibração e tabelas para uso em análises;
- X - Promover reuniões junto à equipe auxiliar, para discussão de casos clínicos;
- XI - Garantir a conservação e manutenção de todo o equipamento sob sua responsabilidade;
- XII - Rever e propor sempre que possíveis novas técnicas e rotinas de trabalho, atualizando ou adequando as existentes e executar as técnicas mais especializadas;
- XIII - Conferir, em todas as circunstâncias, os laudos emitidos pelos técnicos;
- XIV - Registrar em relatório as intercorrências;
- XV - Apresentar periodicamente, pedidos de materiais com as devidas especificações técnicas, consumo mensal e quantidade a serem adquiridas;
- XVI - Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação;
- XVII - Integrar-se à equipe multiprofissional, participando do planejamento, execução e desenvolvimento dos programas de saúde, responsabilizando e para assuntos referentes à sua área de atuação;
- XVIII - Participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.

CARGO: BIOQUÍMICO

REQUISITOS: Curso superior completo na área com a respectiva habilitação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas;
- II - Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
- III - Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço;
- VI - Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
- V - Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico, químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
- VI - Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
- VII - Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
- VIII - Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
- IX - Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

CARGO: CONTADOR

REQUISITOS: Curso Superior completo em Contabilidade, com respectiva inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Preparar empenhos, liquidações, ordem e baixa de pagamento de fornecedores, prestadores e pessoal para efeito de pagamento;
- II - Receber e fazer conferência das notas fiscais dos fornecedores/prestadores para efeito de pagamento;
- III - Fazer conciliações contábeis e/ou bancárias de várias contas correntes do Consórcio;
- IV - Consultar documentos nos arquivos;
- V - Contabilizar a Folha de Pagamento;
- VI - Guardar as requisições de convênios, com os empenhos dos respectivos prestadores;
- VII - Gerar e imprimir o Livro Diário e Razão Contábil;
- VIII - Preparar e publicar os informativos orçamentários e financeiros determinados pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;

- IX - Elaborar e preparar para entrega a DCTF, DIRF e demais programas necessários à Receita Federal do Brasil;
- X - Informar, quando necessário, a Secretaria Administrativa sobre a execução orçamentária e prazos da vigência dos convênios;
- XI - Consultar, quando solicitado, o andamento de requisições de compra, processos licitatórios e notas de empenhos;
- XII - Registrar a entrada de pedidos de compra e a efetiva saída das requisições provenientes destes pedidos;
- XIII - Atestar e emitir pareceres técnicos em Processos Administrativos aos Setores solicitantes;
- XIV - Responsável por emitir guias dos tributos exigidos por lei;
- XV - Acompanhar a elaboração orçamentária de novos projetos;
- XVI - Revisar e propor modificações a Secretaria Administrativa, quando for o caso, nos planos de trabalhos dos convênios firmados através de pareceres técnicos;
- XVII - Providenciar balancetes mensais e balanços anuais;
- XVIII - Elaborar demonstrativo sintético de execução orçamentária;
- XIX - Elaborar demonstrativo detalhado das principais despesas;
- XX - Acompanhar a execução de contratos e convênios, quando necessário, informar a Secretaria Administrativa, bem como, a Coordenação Geral;
- XXI - Promover a elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas necessários ao planejamento físico-financeiro;
- XXII - Realizar mensalmente as prestações de contas dos contratos de programas e rateio junto aos municípios;
- XXIII - Realizar o acompanhamento, monitoramento e execução dos contratos de programa, contratos de rateio e respectivos aditivos;
- XXIV - Assessorar a Secretária Administrativa na formulação de medidas voltadas para o planejamento, programação e orçamento do Con8;
- XXV - Promover o acompanhamento da tramitação da proposta orçamentária, prestando as informações solicitadas;
- XXVI - Manter a Secretaria Executiva informada sobre as disponibilidades e dotações orçamentárias;
- XXVII - Verificar a liquidação da despesa empenhada e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento;
- XXVIII - Assinar relatórios e quadros demonstrativos financeiros e/ou contábeis;
- XXIX - Vistar todos os documentos elaborados e expedidos pelo Setor;
- XXX - Organizar e apresentar à Secretaria Executiva balanços financeiros e outros documentos;

- XXXI - Proporcionar informações necessárias aos municípios consorciados a respeito dos dados sobre planejamento econômico-financeiro armazenado no Con8;
- XXXII - Acompanhar e colaborar na defesa junto à Receita Federal, Estadual, Previdenciária e Fazenda Municipal;
- XXXIII - Realizar o envio da DIRF, DCTF e demais declarações exigidas em lei relacionadas ao Con8;
- XXXIV - Acompanhar as publicações da legislação pertinente à gestão de recursos públicos;
- XXXV - Praticar todos os demais atos pertinentes ao cargo e em conformidade com os objetivos do Con8, observadas as formalidades legais, Normas de Contabilidade Pública, Normas e Princípios de Direito Público e as determinações da Coordenação Geral e Presidente.
- XXXVI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Financeira e Patrimonial no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

REQUISITOS: Curso Superior completo em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia.

FUNÇÕES:

- I - Assessorar a Secretaria Executiva, demais unidades administrativas e o Presidente do Con8 nos assuntos de competência do controle interno;
- II - Orientar os Administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- III - Submeter à apreciação da Secretaria Executiva e do Presidente do Con8 os processos de tomadas e prestação de contas;
- IV - Auxiliar dentre as funções de controladoria nos trabalhos de elaboração da prestação de contas anual da Secretaria Executiva;
- V - Acompanhar a implementação de procedimentos e formalidades operacionais pelo Con8 e unidades, das recomendações do Sistema de Controle Interno e dos Tribunais de Contas;
- VI - Analisar, sob o ponto de vista técnico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais unidades administrativas do Consórcio, emitindo parecer a respeito;
- VII - Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos setores administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional do Consórcio, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, vantajosidade, eficiência, eficácia e efetividade;
- VIII - Orientar a Secretaria Executiva e as demais unidades do Consórcio no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades;

- IX - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- X - Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;
- XI - Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública, bem como dos entes consorciados;
- XII - Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de Auditoria Interna;
- XIII - Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CARGO: COZINHEIRO

REQUISITOS: Ensino médio com experiência comprovada de 06 meses na área

FUNÇÕES:

- I - Organizar e supervisionar serviços de cozinha nos estabelecimentos da área de saúde, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, preparo e a finalização dos alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos;
- II - Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.
- III - Coordenar atividades da cozinha.
- IV - Auxiliar a servir lanches e refeições;
- V - Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;
- VI - Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- VII - Responsabilizar-se pelo estoque de alimentos e materiais da cozinha da unidade.

CARGO: CUIDADOR EM SAÚDE

REQUISITOS: Ensino médio completo, com aproveitamento satisfatório em treinamento para cuidados.

FUNÇÕES:

- I Cuidar de, pessoas com diversos graus de dependências físicas e/ou acometidas por doenças psíquicas zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida;
- II - Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde;
- III - Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
- IV - Ajudar nos cuidados de higiene;
- V - Estimular e ajudar na alimentação;
- VI - Ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos;
- VII - Estimular atividades de lazer e ocupacionais;
- VIII - Realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto;
- IX - Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde;

X - Comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada, através de registro oficial em livro de ocorrências;

XI - Outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa.

CARGO: DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;

II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;

III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;

IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;

V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: DENTISTA – CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;

II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço, orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;

III - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: DENTISTA ENDODONTISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: DENTISTA - PERIODONTISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias, utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- III - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- IV - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: DENTISTA RADIOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões máxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- II - Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamento odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
- III - Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
- IV - Orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária;
- V - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

REQUISITOS: Ensino médio completo

FUNÇÕES:

- I – Utilizar instrumentos pedagógicos para recolocar indivíduos em situação de vulnerabilidade, fragilidade ou exclusão de volta na vida social;
- II – Assegurar os direitos civis destes indivíduos;
- III – Garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei;
- IV – Assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas;
- V – Desempenhar funções com vítimas de violência, exploração física, psicológica e com seguimentos sociais submetidos a algum tipo de exclusão: como jovens envolvidos em atos infracionais, população carcerária, pessoas com deficiência e dependentes químicos, de acordo com a Organização Criança Livre de Trabalho Infantil;
- VI – Trabalhar nos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

FUNÇÕES:

- I - Elabora, implementa e supervisiona, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado;
- II - Presta o cuidado ao paciente juntamente com o médico;
- III - prepara e ministra medicamentos;
- IV- Viabiliza a execução de exames complementares necessários à diagnose;
- V - Instala sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes;
- VI - Realiza troca de traqueotomia e punção venosa com cateter;
- VII - Efetua curativos de maior complexidade;
- VIII - Preparam instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos;
- IX - Realiza o controle dos sinais vitais;
- X - Executa a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário;
- XI - Administra, coordena, qualifica e supervisiona todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência;
- XII - Lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos;
- XIII - Coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria;
- XIV - Soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial;
- XV - Aloca pessoal e recursos materiais necessários;

- XVI - Realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem;
- XVII - Controla estoque de material, insumos e medicamentos;
- XVIII - Verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor;
- XIX - Em relação às atividades de ensino exercidas pelo enfermeiro, ressaltamos que este profissional na sua prática diária orienta a equipe de enfermagem na realização da pré-consulta e promove treinamento em serviço sobre os protocolos de atendimento e novos procedimentos, educação continuada e permanente inerente às atividades de enfermagem em emergências.
- XX - Realiza a pré-consulta, verifica os sinais vitais e anota a queixa atual do paciente;

CARGO: ENFERMEIRO ESF

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem COREN.

FUNÇÕES:

- I - Desenvolver atividades administrativas, educativas e de assistência básica de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, tanto na Unidade de Saúde da Família quanto na comunidade junto às famílias do território.
- II - Realizar assistência integral em todas as fases do desenvolvimento humano conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas,
- III - Supervisionar a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento do paciente;
- IV - Manter os aparelhos e equipamentos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos;
- V - Supervisionar e manter as salas, consultórios e demais dependências em condições de uso assegurando a higiene e limpeza dentro dos padrões exigidos;
- VI - Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas encontrados, apresentando soluções através da discussão dos mesmos;
- VII - Efetuar todos os registros de atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
- VIII - Elaborar a previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, estabelecendo escalas de serviços e atribuições diárias da equipe, especificando e controlando materiais

permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;

IX - Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;

X - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços da assistência de Enfermagem;

XI - Emitir parecer sobre matéria de Enfermagem;

XII - Realizar consultas de Enfermagem;

XIII - Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

XIV - Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

XV - Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

XVI - Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;

XVII - Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;

XVIII - Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;

XIX - Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; I) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia;

XX - Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

XXI - Participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;

XXII - Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

XXIII - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.

CARGO: ENFERMEIRO - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, com Certificado de Curso de Suporte Básico de Vida de no mínimo 20 horas, bem como capacidade física e mental para a atividade, certificadas através de avaliações de desempenho

FUNÇÕES:

I - Administrar tecnicamente o serviço de atendimento pré-hospitalar;

- II - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- III - Participar da formação dos bombeiros, policiais rodoviários e dos demais profissionais na área de urgência/emergência pré-hospitalar;
- IV - Prestar assistência direta às vítimas, quando indicado;
- V - Avaliar a qualidade dos profissionais atuantes nos atendimentos pré-hospitalares e proporcionar-lhes supervisão em serviço;
- VI - Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- VII - Participar do desenvolvimento de recursos humanos para o serviço e a comunidade caso integre ao Núcleo de Educação em Urgências e proposição de grades curriculares para capacitação de recursos da área;
- VIII - Exercer todas as funções legalmente reconhecidas à sua formação profissional, nos termos da legislação específica que regulamenta a profissão de enfermagem - Lei nº. 7.498/86 e Decreto nº. 94.406/87.

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atuação em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive Banco de Sangue, quando existente;
- II - Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica, controle de antibioticoterapia, preparo de nutrição parenteral, fármaco vigilância, quimioterapia e farmacotécnica;
- III - Participar de escalas de serviços durante expedientes normais, noturno, finais de semana e feriados na Farmácia Hospitalar e/ou laboratórios clínicos, quando existentes, com atividades inerentes à profissão farmacêutica e ao emprego que for designado;
- IV - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- V - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado;
- VI - Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- VII - Executar outras atividades inerentes à sua especialidade;
- VIII - Cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação Geral do Con8.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à recuperação física do paciente, em qualquer Unidade de Tratamento do Con8;
- II - Mesmo que possuidor de formação ou especialização deverá atuar também em outras áreas, quando de interesse do Con8;
- III - Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando convocado;
- IV - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado;
- V - Desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço;
- VI - Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar, ambulatorial e em consultórios);
- VII - Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;
- VIII - Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas;
- IX - Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- X - Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário;
- XI - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- XII - Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- XIII - Registrar no prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e a alta em Fisioterapia;
- XIV - Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- XV - Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; XVI - Efetuar controle periódico da qualidade e eficácia dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

REQUISITOS: Curso superior completo e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:;

- I - Proceder à avaliação fonoaudiologia do paciente, visando procedimentos diagnósticos e prognósticos terapêuticos;
- II - Proceder à avaliação audiológica do paciente, com testes subjetivos e/ou objetivos, visando dados que auxiliem no diagnóstico e prognóstico médico;

- III - Prestar assistência fonoaudiológica ao paciente e sua família por orientação ou terapia fonoaudiológica individual ou em dinâmica de grupo, conforme necessidade, com objetivos estabelecidos;
- IV - Atuar em equipe interdisciplinar no que se refere à assistência;
- V - Atuar em ensino e pesquisa;
- VI - Preencher papéis relativos à rotina do ambulatório, bem como relatórios terapêuticos e exames audiométricos a próprio punho e/ou através de digitação em micro computador;
- VII - Atuar nas áreas de prevenção, avaliação e reabilitação de distúrbios da motricidade oral (desordens da musculatura facial, dificuldades de respiração, mastigação e deglutição, hábitos inadequados de sucção); de voz, da audição (prevenção das desordens da audição, orientação à prevenção das otites, principalmente durante a primeira infância, diagnóstico de deficiência auditiva e reabilitação do paciente deficiente auditivo); da linguagem oral (atraso de aquisição, substituições na fala, gagueira); da linguagem escrita, entre outros.
- VIII - Realizar exames de apoio diagnóstico: audiometria, imitanciometria e exame da orelhinha.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, atendendo em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado,
- VI - Cumprimento das rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado, participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atuar na área de Auditoria no âmbito de atuação do Con8, auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
- II - Desenvolver ações de rotinas e especiais através de programação elaborada ou situações que assim as determinem;
- III - Executar atividades de planejamento, supervisão, fiscalização, informação e controle, atuando junto às pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços do Con8.
- IV - Aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
- V- Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- VI - Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
- VII - Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do Sistemas de Saúde.
- VIII - Verificar "in loco" por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;

VII - Comparecimento às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;

VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição;
- X - Realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes;
- XI - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;

- IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição;
- X - Realizar procedimentos cirúrgicos em nível ambulatorial, emergencial e eletivo, de pequeno, médio e grande porte, devendo acompanhar todo o quadro pré e pós-operatório dos pacientes, e revisões ambulatoriais subsequentes;
- XI - Exercer funções de coordenação, encarregado e chefia quando designado.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, , visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, , visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário;
- V - Atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- VI - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VII - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VIII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- IX - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA ATENÇÃO BÁSICA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Promover e prestar atendimento à saúde do indivíduo, família e comunidade;
- II - Prestar atendimento básico de saúde, de forma integral a cada membro da família, identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo, sendo que o atendimento integral à população poderá ser contínuo no domicílio e/ou estabelecimentos de assistência à saúde;
- III - Participar do planejamento das ações de saúde da comunidade atendida, integrando-se ao SUS e realizando ações Inter setoriais integradas com os outros níveis de atenção à saúde nos municípios consorciados e buscando maior resolutividade;
- IV - Realizar atividades educativas, como reuniões, seminários, conferências e atividades de prevenção no contexto da saúde pública, em locais discutidos e estabelecidos pelo Con8;
- V - Realizar atividades administrativas vinculadas ao Programa de Saúde da Família, tais como a alimentação dos sistemas de informação em saúde;
- VI - Participar das atividades de educação continuada e educação em serviço;
- VII - Prestar supervisão técnica na sua área de competência;
- VIII - Desenvolver e coordenar grupos específicos de pacientes, definidos pelo Con8;
- IX - Desenvolver ações programáticas definidas pelos Municípios Consorciados aos quais estiverem vinculados e por sua Coordenação do Programa de Saúde da Família;
- X - Realizar visitas domiciliares, de acordo com o número estabelecido.

CARGO: MÉDICO GERIATRA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, , visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;

VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do CONO;

VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;

VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;

II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;

III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;

IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;

V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;

VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;

VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;

VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;

II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;

III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;

IV - Participar de escalas de sobreaviso das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;

V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;

- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;

- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;

- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO REGULADOR - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Exercer a regulação médica do sistema sob sua jurisdição;
- II - Julgar e decidir sobre a gravidade de um caso que lhe está sendo comunicado por rádio ou telefone, estabelecendo uma gravidade presumida;
- III - Enviar os recursos necessários ao atendimento, considerando necessidades e ofertas disponíveis; monitorar e orientar o atendimento no local da situação de urgência;
- IV - Definir e acionar o serviço de destino do paciente informando-o sobre as condições e previsão de chegada do mesmo, sugerindo os meios necessários ao seu acolhimento;
- V - Julgar necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção;
- VI - Registrar, sistematicamente, os dados das regulações e missões;
- VII - Submeter-se a capacitação específica e habilitação formal para a função de regulador;
- VIII - Participar de programa de educação continuada para suas tarefas;
- IX - Atuar como porta voz, em situações de interesse público;
- X - Conhecer a rede de serviços da região;
- XI - Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- XII - Prestar assistência direta aos pacientes no ambiente pré-hospitalar quando indicado;
- XIII - Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- XIV - Garantir a continuidade de atenção médica ao paciente grave até a sua recepção, por outro médico nos serviços de urgência.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, , visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;

- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA - SAMU

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Exercer a regulação médica do sistema;
- II - Conhecer a rede de serviços da região;
- III - Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
- IV - Recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- V - Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- VI - Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- VII - Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- VIII - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- IX - Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- X - Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- XI - Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- XII - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- XIII - Obedecer ao Código de Ética Médica.

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

REQUISITOS: Curso superior completo com especialização na área de atuação e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Atendimento ambulatorial, atendimento em regime de plantão no serviço de Emergência, visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias com evolução e prescrições descritas em prontuário médico, resposta a pareceres especializados solicitados por outras clínicas;
- II - Interpretação de exames complementares desde básicos aos de alta complexidade;
- III - Realização de emissão de laudos de exames complementares inerentes à sua especialização médica;
- IV - Participar de escalas de sobreavisos das clínicas, quando necessário, para atendimento em caráter de emergência, quando acionado pelo superior imediato daquele setor;
- V - Exercer todas as atividades inerentes à especialidade e ao emprego que for designado;
- VI - Cumprir as rotinas administrativas estabelecidas pela Coordenação e Direção do Con8;
- VII - Comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas quando convocado;
- VIII - Participar quando solicitado de Comissões necessárias à Instituição.

CARGO: MOTORISTA LINHA BRANCA

REQUISITOS: Ensino fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada

FUNÇÕES:

- I - Dirigir e conservar as ambulâncias da frota da Administração do Consórcio ou dos Municípios Consorciados manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo- os e operando-os em programas determinadas de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de doentes e resgate de pacientes nas rodovias, vias e logradouros públicos, bem como em prédios públicos e privados, bem como remoções de pacientes de uma unidade hospitalar para outra, mantendo o veículo sempre abastecido de combustível e lubrificante;
- II - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento;
- III - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- IV - Conhecer a malha viária local;
- V - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- VI - Auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas;
- VII - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- VIII - Utilizar o uniforme, quando solicitado.

CARGO: MOTORISTA SAMU

REQUISITOS: Ensino fundamental completo e habilitação para condução de veículos automotores na categoria "D" ou superior e curso específico para condução especializada

FUNÇÕES:

- I - Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- II - Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, efetuando higienização e desinfecção do veículo após atendimento;
- III - Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- IV - Conhecer a malha viária local;
- V - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- VI - Auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas;

- VII - Realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- VIII - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: Ensino superior completo e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Realizar o gerenciamento da equipe de nutrição;
- II - Realizar o controle do estoque, compras e consumo dos gêneros alimentícios. Confeccionar os relatórios de refeições servidas e estoque.
- III - Elaborar cardápio e manual de boas práticas (orientador de compras, posicionamento e valor calórico das preparações).
- IV - Atender aos usuários realizando: medidas antropométricas nas crianças atendidas, inquérito alimentar, orientação e educação nutricional.
- V - Realizar atendimento aos pais e/ou responsáveis, informando grau de desnutrição e de recuperação das crianças atendidas e encaminhamento aos serviços de atendimento específico quando necessário;
- VI - Participar de capacitação da equipe de nutrição, elaborando material educativo;
- VII - Ministrar aulas em cursos voltados a nutricionistas, médicos, enfermeiros, agentes comunitários, auxiliares de enfermagem, etc., visando capacitar os profissionais no trabalho com a população atendida;
- VIII - Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar;
- IX - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

CARGO: OPERADOR DE RÁDIO - SAMU

REQUISITOS: Ensino médio completo

FUNÇÕES:

- I - Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia da Central de Regulação ou em postos móveis;
- II - Devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais;
- III - Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- IV - Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- V - Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

CARGO: PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO

REQUISITOS: Ensino médio completo

FUNÇÕES:

- I - Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;
- II - Receber pacientes e familiares;
- III - Acompanhar pessoas e mercadorias;
- IV - Fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS: Ensino superior completo e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Realizar atendimento ambulatorial psicológico da população dos municípios consorciados ao Con8, por meio de trabalho: individual, em grupo e na observação das atividades no cotidiano da entidade.
- II - Proceder às visitas clínicas aos pacientes internados nas enfermarias (Inter consultas), para avaliação, suporte psicológico e emissão de pareceres, em atendimento às solicitações de outras clínicas.
- III - Realizar atendimento e orientação às famílias dos usuários;
- IV - Confeccionar relatórios de acompanhamento da evolução dos casos.
- V - Participar dos estudos de casos junto à equipe interdisciplinar;
- VI - Realizar, se necessário, visitas domiciliares às famílias da população atendida;
- VII - Fornecer orientação psicológica e definir estratégias de encaminhamento aos pacientes que apresentarem necessidades de atendimento específico;
- VIII - Ministras aulas em cursos voltados a médicos, enfermeiros, agentes comunitários, auxiliares de enfermagem, etc., visando capacitar os profissionais no trabalho da população atendida;
- IX - Trabalhar de forma integrada junto à equipe interdisciplinar;
- X - Participar de fóruns, seminários e reuniões externas, representando a entidade, com o objetivo de trocar experiências e manter-se atualizado (a) com relação aos temas decorrentes do trabalho desenvolvido.
- XI - Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas.

CARGO: PSICOPEDAGOGO

REQUISITOS: Curso superior completo em pedagogia ou psicologia, e especialização na área de psicopedagogia

FUNÇÕES:

- I – Auxiliar pessoas e instituições de ensino em questões relacionadas a processos de ensino-aprendizagem;
- II – Analisar os fatores que interferem na aprendizagem de uma pessoa e ajudar a solucionar esses problemas
- III – Trabalhar nos CAPS – Centros de Atenção Psicossocial, integrado com a equipe multidisciplinar, realizando apoio a projetos terapêuticos.

CARGO: RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Ensino médio completo e conhecimento em informática.

FUNÇÕES:

- I - Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência.
- II - Realizar o atendimento das ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas ou prestando informações relativas aos serviços executados.
- III - Receber e expedir correspondência, registrando-a em livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas;
- IV - Auxiliar a organização e manutenção dos arquivos de documentos da unidade.
- V - Realizar serviços básicos de digitação e formalização de documentos inerentes à função de recepção.

CARGO: SERVENTE GERAL

REQUISITOS: Ensino fundamental completo e aptidão física comprovada para exercício da função

FUNÇÕES:

- I – Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins, entre outros);
- II – Utilização de produtos de limpeza;
- III – Transporte de móveis e objetos em geral;
- IV - Auxiliar nos serviços de descarregamento e armazenagem de materiais leves e pesados, adquiridos;
- V – Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, chá, água, lanches, higienizar utensílios de cozinha);
- VI – Executar serviços de jardinagem e cuidar das plantas ornamentais das dependências do local de trabalho.

- VII – Comunicar o encarregado sobre deteriorações como, vasos sanitários, descargas, pias, cestas de lixo ou quaisquer outras avarias que sejam encontradas durante seu turno;
- VIII – Fazer o registro das áreas higienizadas, de acordo com o protocolo do local de trabalho;
- IX – Realizar a manutenção adequada dos equipamentos e utensílios de limpeza.

CARGO: TARM – TELEFONISTA - SAMU

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

FUNÇÕES:

- I - Atender solicitações de auxílio provenientes da população via telefone;
- II - Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- III - Prestar informações gerais ao solicitante;
- IV - Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- V - Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- VI - Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- VII - Obedecer aos protocolos de serviço;
- VIII - Atender às determinações do médico regulador;
- IX - Conhecer a malha viária local;
- X - Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

REQUISITOS: Curso regular de técnico de enfermagem e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

FUNÇÕES:

- I - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;
- II - Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;;
- III – Acompanhar equipe em visitas domiciliares
- IV – Auxiliar equipe em procedimentos invasivos de emergência

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. CEP. 13.800-050. Fone. (19) 3818-4505 / (19) 3891-4489. E-mail. contato@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

V – Acompanhar pacientes gestantes e/ou com doenças crônicas que necessitem da unidade com frequência.

VI - Integrar a equipe de saúde.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU/UPA

REQUISITOS: Curso regular de técnico de enfermagem e inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

FUNÇÕES:

- I - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- II - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e/ou médico;
- III - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- IV - Realizar manobras de extração manual de vítimas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU

REQUISITOS: Curso regular de técnico de enfermagem, inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem – COREN e Certificado de Curso de Suporte Básico de Vida de no mínimo 20 horas.

FUNÇÕES:

- I - Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- II - Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- III - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
- IV - Realizar manobras de extração manual de vítimas.

CARGO: TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

REQUISITOS: Curso técnico de imobilização ortopédica com registro ativo no órgão de classe

FUNÇÕES:

- I - Aplicação de engessamento, ou outro método de imobilização, conforme prescrição, em membros superiores, inferiores, tronco e região cervical, aplicação de técnicas de tração esquelética e cutâneas;
- II - Organizar a sala de imobilização;
- III - Cuidar dos equipamentos necessários ao funcionamento da sala de imobilização;

- IV - Remover pacientes imobilizados;
- V - Confeccionar cunha e janela no gesso;
- VI - Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;
- VII - Executar outras atividades inerentes à área.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REQUISITOS: Curso técnico ou tecnólogo em informática com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas.

FUNÇÕES:

- I - Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- II - Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de backups de softwares;
- III - Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativas todas as estações, servidores e dispositivos conectados. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- IV - Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- V - Administrar cópias de segurança de rotinas diárias, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- VI - Acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- VII - Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- VIII - Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- XIX - Verificar a necessidade e solicitar a compra de suprimento de informática;
- X - Sendo o mesmo responsável para atuar em todos os departamentos do Con8;
- XI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: Curso regular de técnico de laboratório e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso;
- II - Efetuar registros das análises realizadas;
- III - Reparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos;

- IV - Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;
- V - Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios;
- VI - Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;
- VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- VIII - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: Curso regular de técnico de Medicina e Segurança do Trabalho e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

FUNÇÕES:

- I - Monitorar e analisar tecnicamente os levantamentos de avaliações ambientais e propor recomendações, quando necessário;
- II - Inspeccionar e realizar estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, analisando conceitualmente as recomendações, emitindo pareceres técnicos;
- III - Elaborar relatórios técnicos embasados na legislação vigente;
- IV - Implementar as auditorias preventivas, atender os órgãos oficiais prontamente;
- V - Implantar normas e procedimentos, por meio de estudos dos processos do local de trabalho;
- VI - Analisar a legislação, sob o ponto de vista técnico e emitir pareceres;
- VII - Inspeccionar e relatar acidentes de trabalho.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: Curso regular de técnico em radiologia e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Operar equipamentos e realizar os exames de imagem solicitados pelo profissional médico
- II - Selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável;
- III - Atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais; zelar pela qualidade das imagens;
- IV - Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
- V - Zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica aplicáveis ao paciente, aos profissionais e aos indivíduos do público.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

REQUISITOS: Curso regular de técnico em saúde bucal e inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Executar atividades administrativas relativas à função;
- II - Exercer o atendimento inicial à clientela;
- III - Organização do ambiente de trabalho (limpeza e organização);
- IV - Manipulação de materiais e instrumental;
- V - Auxiliar diretamente no trabalho com o paciente,
- VI - Controlar as fichas de atendimento e manter os prontuários organizados e arquivados;
- VII - Organizar e executar atitudes de higiene bucal;
- VIII - Processar filmes radiográficos;
- IX - Preparar o paciente para o atendimento;
- X - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínica, inclusive em ambientes hospitalares;
- XI - Manipular materiais de uso odontológicos;
- XII - Selecionar moldeiras;
- XIII - Preparar modelos de gesso;
- XIV - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- XV - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- XVI - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- XVII - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- XVIII - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- XIX - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
- XX - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
- XXI - Arquivo e digitação de relatórios.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS: Ensino Superior Completo com inscrição ativa no órgão de classe.

FUNÇÕES:

- I - Prestar atendimento de terapia ocupacional em indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação;
- II - Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional, para obter a recuperação e integração social do indivíduo;
- III - Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

- IV - Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- V - Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional;
- VI - Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentações;
- VII - Analisar, processar e atualizar dados;
- VIII - Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores;
- IX - Avaliar as condições, deficiências e capacidades de adolescentes, definindo as intervenções necessárias;
- X - Preparar programas ocupacionais, voltados ao desenvolvimento das capacidades de adolescentes;
- XI - Realizar avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamentos de interesses e habilidades de adolescentes;
- XII - Planejar, desenvolver e orientar atividades laborativas, recreativas, artesanais, artísticas e outras com fins terapêuticos;
- XIII - Participar de equipe multiprofissional com vistas ao atendimento integral de adolescentes e seus familiares, elaborando planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes.

ANEXO III
EMPREGOS DE CARGO EM COMISSÃO

| # | CARGO | QUANT. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|----|---|--------|---------------|---------------|
| 1 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR | 6 | INTEGRAL | R\$ 14.506,24 |
| 2 | ASSESSOR TÉCNICO | 28 | INTEGRAL | R\$ 2.678,07 |
| 3 | ASSISTENTE TÉCNICO | 18 | INTEGRAL | R\$ 4.854,01 |
| 4 | ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTRATOS | 6 | INTEGRAL | R\$ 5.579,32 |
| 5 | CHEFE DA FROTA - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 4.296,08 |
| 6 | CHEFE DE COMUNICAÇÃO - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 4.296,08 |
| 7 | CHEFE DE MANUTENÇÃO GERAL/PREDIAL | 6 | INTEGRAL | R\$ 4.105,55 |
| 8 | COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | 1 | INTEGRAL | R\$ 6.360,43 |
| 9 | COORDENADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | 6 | INTEGRAL | R\$ 3.905,53 |
| 10 | COORDENADOR DA SAÚDE MENTAL | 6 | INTEGRAL | R\$ 6.360,43 |
| 11 | COORDENADOR DE ENFERMAGEM - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 9.596,43 |
| 12 | COORDENADOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 6.583,60 |
| 13 | COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER - CAM | 6 | INTEGRAL | R\$ 6.360,43 |
| 14 | COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO | 6 | INTEGRAL | R\$ 6.360,43 |
| 15 | COORDENADOR EM PROMOÇÃO EM SAÚDE | 6 | INTEGRAL | R\$ 8.000,00 |
| 16 | COORDENADOR GERAL | 1 | INTEGRAL | R\$ 10.042,78 |
| 17 | COORDENADOR GERAL - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 9.819,61 |
| 18 | COORDENADOR GERAL - UPA | 6 | INTEGRAL | R\$ 6.360,43 |
| 19 | COORDENADOR MÉDICO - SAMU | 1 | INTEGRAL | R\$ 13.390,37 |
| 20 | COORDENADOR MÉDICO HOSPITALAR | 6 | INTEGRAL | R\$ 13.167,20 |
| 21 | DIRETOR TÉCNICO - MÉDICO | 6 | INTEGRAL | R\$ 11.451,94 |
| 22 | GERENTE DE CONTRATOS | 6 | INTEGRAL | R\$ 5.914,08 |
| 23 | GERENTE DE RECURSOS HUMANOS | 1 | INTEGRAL | R\$ 5.579,32 |
| 24 | GERENTE DE CREDENCIAMENTO | 1 | INTEGRAL | R\$ 5.579,32 |
| 25 | GERENTE FINANCEIRO | 1 | INTEGRAL | R\$ 5.579,32 |
| 26 | GERENTE JURÍDICO | 1 | INTEGRAL | R\$ 5.579,32 |
| 27 | SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO | 1 | INTEGRAL | R\$ 7.253,12 |
| 28 | SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO | 1 | INTEGRAL | R\$ 7.253,12 |
| 29 | SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS | 1 | INTEGRAL | R\$ 7.253,12 |
| 30 | SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS | 1 | INTEGRAL | R\$ 7.253,12 |
| 31 | SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | 1 | INTEGRAL | R\$ 2.818,33 |

[Handwritten signatures and initials]
28

[Handwritten signature]

ANEXO IV
EMPREGOS DE CARGOS EFETIVOS

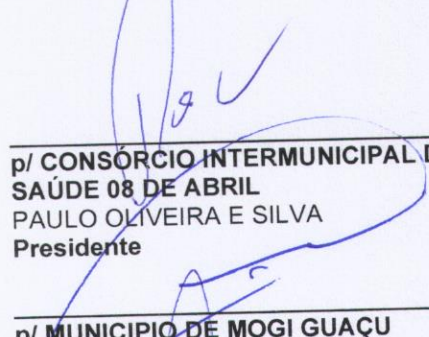
| # | CARGO | QUANT. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|----|-------------------------------|-------------|----------------|--------------|
| 1 | ADVOGADO | 1 | 20h/semanais | R\$ 2.955,70 |
| 2 | AGENTE DE ACOLHIMENTO | em vacância | 40h/semanais | R\$ 1.476,39 |
| 3 | ALMOXARIFE | 12 | 40h/semanais | R\$ 2.008,56 |
| 4 | ARTESÃO | 12 | 40h/semanais | R\$ 1.943,92 |
| 5 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 160 | 12X36/semanais | R\$ 2.008,56 |
| 6 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 80 | 40h/semanais | R\$ 2.008,56 |
| 7 | ASSISTENTE SOCIAL | 24 | 30h/semanais | R\$ 3.182,87 |
| 8 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | em vacância | 40h/semanais | R\$ 1.673,80 |
| 9 | AUXILIAR DE COZINHA | 6 | 40h/semanais | R\$ 1.476,39 |
| 10 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 60 | 40h/semanais | R\$ 2.170,01 |
| 11 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 20 | 40h/semanais | R\$ 1.723,22 |
| 12 | BIÓLOGO | 10 | 40h/semanais | R\$ 4.747,04 |
| 13 | BIOMÉDICO | 10 | 30h/semanais | R\$ 2.507,55 |
| 14 | BIOQUÍMICO | 10 | 30h/semanais | R\$ 3.205,88 |
| 15 | CONTADOR | 2 | 40h/semanais | R\$ 5.579,32 |
| 16 | CONTROLADOR INTERNO | 2 | 40h/semanais | R\$ 5.579,32 |
| 17 | COZINHEIRO | 10 | 40h/semanais | R\$ 1.673,80 |
| 18 | CUIDADOR EM SAÚDE | 25 | 12X36/semanais | R\$ 1.966,16 |
| 19 | CUIDADOR EM SAÚDE | 25 | 40h/semanais | R\$ 1.966,16 |
| 20 | DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL | 10 | 20h/semanais | R\$ 5.487,83 |
| 21 | DENTISTA - CIRURGIÃO DENTISTA | 10 | 20h/semanais | R\$ 5.487,83 |
| 22 | DENTISTA - CIRURGIÃO DENTISTA | 6 | 40h/semanais | R\$ 9.680,38 |
| 23 | DENTISTA ENDODONTISTA | 10 | 20h/semanais | R\$ 5.487,83 |
| 24 | DENTISTA - PERIODONTIA | 10 | 20h/semanais | R\$ 5.487,83 |
| 25 | DENTISTA RADIOLOGISTA | 10 | 20h/semanais | R\$ 5.487,83 |
| 26 | EDUCADOR SOCIAL | 12 | 40h/semanais | R\$ 2.406,72 |
| 27 | ENFERMEIRO | 60 | 12X36/semanais | R\$ 3.905,53 |
| 28 | ENFERMEIRO ESF | 120 | 40h/semanais | R\$ 3.905,53 |
| 29 | ENFERMEIRO - SAMU | 60 | 12X36/semanais | R\$ 3.905,53 |
| 30 | FARMACÊUTICO | 36 | 40h/semanais | R\$ 4.645,43 |
| 31 | FISIOTERAPEUTA | 20 | 30h/semanais | R\$ 4.147,99 |
| 32 | FONOAUDIÓLOGO | 20 | 30h/semanais | R\$ 3.648,46 |
| 33 | MÉDICO ANESTESISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 34 | MÉDICO ANESTESISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 35 | MÉDICO AUDITOR | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 36 | MÉDICO AUDITOR | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 37 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 38 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 39 | MÉDICO CIRURGIÃO | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 40 | MÉDICO CIRURGIÃO | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 41 | MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 42 | MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 43 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 18 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 44 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 18 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |

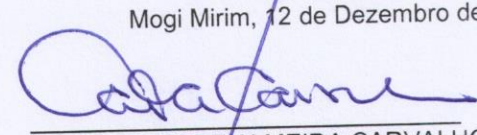
AA *L*

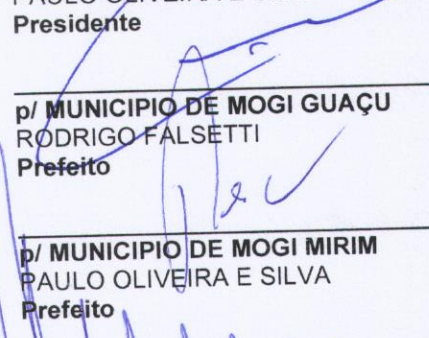
| | | | | |
|----|-----------------------------------|----|----------------|---------------|
| 45 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 46 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 47 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 48 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 49 | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 50 | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 51 | MÉDICO GENERALISTA ATENÇÃO BÁSICA | 36 | 40h/semanais | R\$ 15.398,93 |
| 52 | MÉDICO GERIATRA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 53 | MÉDICO GERIATRA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 54 | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 55 | MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 56 | MÉDICO INFECTOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 57 | MÉDICO INFECTOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 58 | MÉDICO NEFROLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 59 | MÉDICO NEFROLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 60 | MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 61 | MÉDICO NEUROLOGISTA ADULTO | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 62 | MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 63 | MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 64 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 65 | MÉDICO OFTALMOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 66 | MÉDICO ORTOPEDISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 67 | MÉDICO ORTOPEDISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 68 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 69 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 70 | MÉDICO PEDIATRA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 71 | MÉDICO PEDIATRA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 72 | MÉDICO PLANTONISTA | 24 | 24h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 73 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 74 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 75 | MÉDICO PROCTOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 76 | MÉDICO PROCTOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 77 | MÉDICO PSIQUIATRA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 78 | MÉDICO PSIQUIATRA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 79 | MÉDICO RADIOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 80 | MÉDICO RADIOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 81 | MÉDICO REGULADOR – SAMU | 14 | 24h/semanais | R\$ 10.042,78 |
| 82 | MÉDICO REUMATOLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 83 | MÉDICO REUMATOLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 84 | MÉDICO SOCORRISTA – SAMU | 35 | 24h/semanais | R\$ 10.042,78 |
| 85 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 86 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 87 | MÉDICO UROLOGISTA | 6 | 10h/semanais | R\$ 3.849,73 |
| 88 | MÉDICO UROLOGISTA | 6 | 20h/semanais | R\$ 7.699,46 |
| 89 | MOTORISTA LINHA BRANCA | 24 | 40h/semanais | R\$ 1.841,18 |
| 90 | MOTORISTA LINHA BRANCA | 12 | 12X36/semanais | R\$ 1.841,18 |

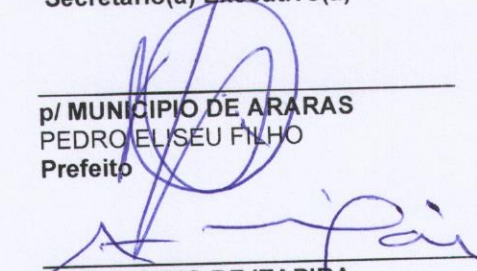
| | | | | |
|-----|------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| 91 | MOTORISTA SAMU | 60 | 12X36/semanais | R\$ 2.008,56 |
| 92 | NUTRICIONISTA | 15 | 30h/semanais | R\$ 2.989,75 |
| 93 | OPERADOR DE RÁDIO - SAMU | 35 | 30h/semanais | R\$ 1.785,38 |
| 94 | PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO | 30 | 40h/semanais | R\$ 1.476,39 |
| 95 | PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO | 30 | 12X36/semanais | R\$ 1.476,39 |
| 96 | PSICÓLOGO | 15 | 30h/semanais | R\$ 2.797,75 |
| 97 | PSICOPEDAGOGO | 6 | 40h/semanais | R\$ 3.936,91 |
| 98 | RECEPCIONISTA | 20 | 40h/semanais | R\$ 1.673,80 |
| 99 | RECEPCIONISTA | 20 | 12X36/semanais | R\$ 1.673,80 |
| 100 | SERVENTE GERAL | 60 | 40h/semanais | R\$ 1.487,67 |
| 101 | SERVENTE GERAL | 20 | 12X36/semanais | R\$ 1.487,67 |
| 102 | TARM - TELEFONISTA - SAMU | 30 | 30h/semanais | R\$ 1.785,38 |
| 103 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU/UPA | 250 | 12X36/semanais | R\$ 2.213,87 |
| 104 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF | 200 | 40h/semanais | R\$ 2.213,87 |
| 105 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU | 20 | 12X36/semanais | R\$ 2.213,87 |
| 106 | TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA | 15 | 40h/semanais | R\$ 1.808,07 |
| 107 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | 6 | 40h/semanais | R\$ 2.459,77 |
| 108 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO | 12 | 30h/semanais | R\$ 1.916,47 |
| 109 | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 8 | 40h/semanais | R\$ 2.322,03 |
| 110 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 24 | 24h/semanais | R\$ 1.739,68 |
| 111 | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 15 | 40h/semanais | R\$ 1.895,54 |
| 112 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 15 | 30h/semanais | R\$ 4.147,99 |

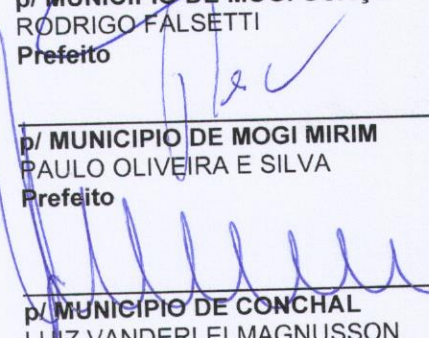
Mogi Mirim, 12 de Dezembro de 2024.

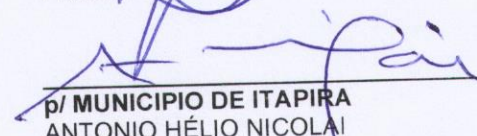

p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE 08 DE ABRIL
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Presidente

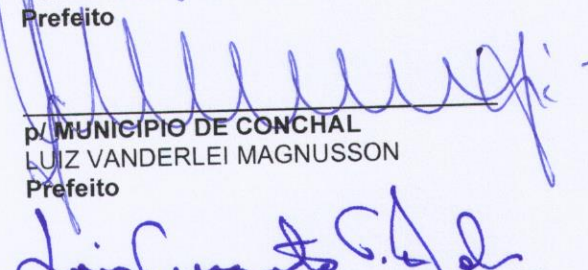

CLARA A. F. DE ALMEIDA CARVALHO
Secretário(a) Executivo(a)

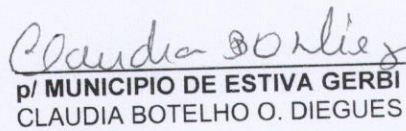

p/ MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
Prefeito

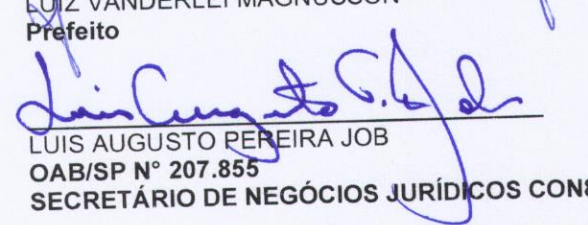

p/ MUNICÍPIO DE ARARAS
PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito

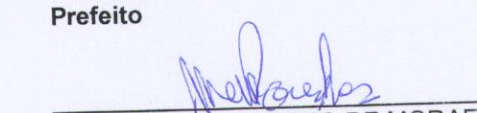

p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE ITAPIRA
ANTONIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE CONCHAL
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito


p/ MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
CLAUDIA BOTELHO O. DIEGUES
Prefeito


LUIZ AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP N° 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS CON8


MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR GERAL CON8